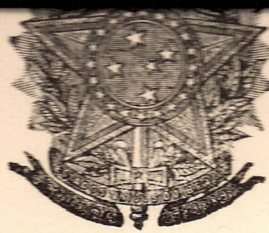


Registrado sob nº
fls. 98 v. do livro p. 10
7/6/952 - C. P. 104



= LEI Nº 104 =

Dispõe sôbre aceitação de imóvel e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta eu eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um terreno situado na Vila de Descoberto, à rua Capitão Basílio, com 6 metros de frente e 60 de fundos, até à rua do Rosário, confrontando com José Laroca, José Celino Dias e Sebastião Teixeira Lopes Lima, e de propriedade de Sebastião Teixeira Lopes Lima.

Art. 2º - O terreno doado destina-se à abertura de uma nova via pública naquela Vila, partindo da rua Capitão Basílio até a rua do Cruzeiro, cortando, no trajeto da rua do Rosário até a rua do Cruzeiro, fundos de quintais de propriedade de Aristides Joaquim de Mesquita, Joaquim Pinto de Faria e José Furtado de Magalhães, com os quais deverá o Prefeito entrar em entendimentos para obter seu consentimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

- Prefeito Municipal -